

RESOLUÇÃO SESA Nº 467/2021

Dispõe sobre o Comitê Multidisciplinar de Qualidade e Segurança em Saúde que estabelece um trabalho voltado para gestão da qualidade e segurança do paciente nos serviços próprios da rede da Secretaria de Estado da Saúde e hospitais universitários estaduais.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as características complexas dos hospitais e as exigências legais;
- considerando a necessidade de se estabelecer um programa de qualidade que contemple os hospitais de forma sistêmica, padronizado e integrado com todos os níveis da organização, voltado a resultados efetivos;
- considerando a necessidade da garantia da qualidade dos cuidados de saúde;
- considerando a necessidade da garantia da segurança do paciente e gestão de riscos no ambiente hospitalar;
- considerando a necessidade de padronização de processos, visando a redução de custos de processos ineficientes;
- considerando a necessidade de atender a população com eficiência e eficácia, contribuindo para a sua qualidade de vida;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Multidisciplinar de Qualidade e Segurança em Saúde em substituição a Comissão Inter Hospitalar da Qualidade.

Art. 2º O Comitê Multidisciplinar de Qualidade e Segurança em Saúde será composto de membro titular e respectivo suplente conforme serviços relacionados abaixo:

I - 02 (dois) representantes da Coordenação de Gestão de Serviços Próprios da Diretoria de Gestão em Saúde;

II - 02 (dois) representantes do nível central da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do PR (FUNEAS);

III - 02 (dois) representantes da Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços da Diretoria de Atenção em Vigilância;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

IV - 02 (dois) representantes do Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR);

V - 02 representantes de cada serviço próprio da Rede da SESA, composto por:

- a. Complexo Hospital do Trabalhador;
- b. Hospital de Dermatologia Sanitária do PR;
- c. Hospital Adauto Botelho;
- d. Hospital Luiza Borba Carneiro;
- e. Hospital Regional do Litoral;
- f. Hospital Infantil Waldemar Monastier;
- g. Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits;
- h. Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (Zona Sul);
- i. Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte);
- j. Hospital Regional Lucy Requião de Mello e Silva (Hospital Regional de Guaraqueçaba);
- k. Hospital Regional do Norte Pioneiro;
- l. Hospital Regional de Ivaiporã;
- m. Hospital Regional de Telêmaco Borba;
- n. Hospital Regional de Guarapuava;
- o. Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR);

VI - 02 (dois) representantes de cada Hospital Universitário Estadual:

- a. Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais;
- b. Hospital Universitário do Oeste do Paraná;
- c. Hospital Universitário do Norte do Paraná;
- d. Hospital Universitário Regional de Maringá.

Parágrafo único: As instituições acima nominadas devem encaminhar o nome de seus representantes no prazo de quinze dias após a assinatura desta Resolução.

Art. 3º Fica designado que a coordenação do Comitê Multidisciplinar de Qualidade e Segurança em Saúde será realizado pela Coordenação de Gestão de Serviços Próprios (CGSP) da Diretoria de Gestão em Saúde (DGS).

Art. 4º Fica revogada a Resolução SESA nº 440/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10209, de 14 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_0467_17.397.5295.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/05/2021 09:17.

Inserido ao protocolo **17.397.529-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 11/05/2021 17:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
768158aa9f2a726151c0333c78075237.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **88572/2021**
Título Resolução SESA 0467/2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 12/05/2021 09:37

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_0467_21.rtf](#)
127,89 KB

Data de publicação



13/05/2021 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

12/05/21
10:18



Nº da Edição do Diário:
10934

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA